



Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

### **Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

#### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Requerimentos
- B) Projetos Municipais

#### **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2017 e 31/12/2017
- C) Modificações Orçamentais entre 01 de dezembro/2017 e 31 de dezembro/2017
- D) Direito de Preferência – Imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, Lote 35, nº 4 em Montemor-o-Novo – Ratificação
- E) Direito de Preferência – Imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, Lote 10, em Montemor-o-Novo – Ratificação
- F) Empreitada – “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT-20-04-2316-FEDER – 000041)” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45233251-3 Renovação de Pavimentos
- G) Declarações ao abrigo da Lei 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso)
- H) Proposta de Tolerâncias de Ponto para o Ano 2018
- I) Despacho de abertura dos Procedimentos Concursais de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro) - Ratificação

#### **3. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de atribuição subsídio/Sociedade Carlista/ apoio escola de música – junho a dezembro de 2017
- B) Proposta de atribuição subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / apoio para espetáculo de angariação de fundos
- C) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município
- D) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor - SUB 16
- E) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor - Seniores

**4. PROPOSTAS DE ATAS Nº 2/A DE 02/11/2017 E Nº 1 DE 10/01/2018**

**5. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO – EXIGÊNCIA DE SOLUÇÃO PARA A AV. GAGO COUTINHO / MONTEMOR-O-NOVO**

**6. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

**Período de Antes da Ordem do Dia**

Na abertura do período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente informou que a convite da Organização da Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) participou no seminário “Alimentação: Direito Humano a uma Alimentação Adequada”. Disse que este trabalho foi apresentado pelo grupo de trabalho da Agenda 21 Local da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sendo reconhecido por parte dos vários participantes da sessão como um trabalho importante e inovador nesta área da segurança alimentar e nutricional, pela visão global e estratégica que apresenta.

Continuando no uso da palavra, a Sra. Presidente entregou aos Eleitos presentes o livro intitulado “20 anos de Oficina do Convento”, uma retrospectiva do trabalho desenvolvido pela Associação Oficinas do Convento. Sobre este assunto, tomou a palavra a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira afirmando que esta edição espelha a mais valia que representa o trabalho desenvolvido pelas Oficinas do Convento. Porém comunga da opinião que considerada generalizada de que este trabalho não chega a todos, constituindo-se como um projeto valioso e importante, mas demasiado circunscrito a um núcleo restrito de pessoas.

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente esclareceu o Sr. Vereador Olímpio Galvão sobre questão colocada na Reunião de Câmara anterior dizendo que o valor questionado se refere ao pagamento do artista Santomense, que atuou conjuntamente com a Orquestra da Escola Profissional Ofício das Artes na Mostra Internacional de Folclore.

Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto referindo que este mês foi distribuída Agenda Cultural com um novo modelo, onde está inserida a agenda desportiva. Sobre o assunto em questão, o Sr. Vereador Henrique Lopes deu os parabéns pela nova modalidade da Agenda Cultural e Desportiva, muito bem concebida e realça o facto importante desta ter chegado às mãos dos cidadãos a tempo e a horas.

Também o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que é de louvar a maior abrangência da Agenda e o facto de chegar a casa dos munícipes em devido tempo.

Ainda a Sra. Vereadora Carmen usou da palavra para se congratular com a Agenda Cultural e Desportiva.

A Sra. Presidente da Câmara disse ainda que os bons resultados na distribuição da Agenda resultaram de opção que teve de ser feita de recorrer a uma entidade externa de distribuição para colmatar as falhas que foram sendo registadas sistematicamente no trabalho de distribuição até aqui nas mãos dos CTT que não conseguiram responder às solicitações e necessidades do município.

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto congratulou-se pelo excelente triunfo alcançado pela A.XAT – Associação de Xadrez A Torre, ao conquistar o título nacional coletivo de partidas semirrápidas, numa competição em que intervieram cerca de 260 jogadores. Esta modalidade tem vindo a prestigiar o Concelho e a distinguir ao mais elevado nível as suas capacidades individuais e coletivas, factos relevantes no panorama desportivo nacional, o que muito honra o nosso Município.



Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão a mostrar preocupação com a gestão da Escola Ofício das Artes, tendo em conta que a Câmara Municipal já transferiu muitas verbas para o seu funcionamento e o facto de se manterem em funções dois diretores que mostram pouca idoneidade para funcionarem naquele espaço. Questiona se a Câmara Municipal se encontra tranquila com aqueles dois diretores a gerirem os dinheiros públicos.

Sobre este assunto, a Sra. Presidente disse que já teve oportunidade de ler o Relatório da IGEC sobre a matéria, não sendo possível ou legítima qualquer pronuncia da Câmara Municipal sobre a matéria. Mais disse que de acordo com as conclusões apontadas no documento, o processo irá percorrer os trâmites normais, mantendo a Câmara a atenção necessária ao bom escrutínio relativo à atividade daquela entidade.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **A) Processos de Licenciamento**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos de requerimentos:

De: CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile no Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/01/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 29/01/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile de carnaval no Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/01/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile de carnaval no Centro Cultural das Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/01/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DO POVO DE LAVRE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile de carnaval na Casa do Povo de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS, CULTURA E TRADIÇÕES, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de baile de carnaval no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 29/01/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOSÉ AZINHEIRINHA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade da Fonte as Três Portas, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/01/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GOMES & SEVERINO, LDA., requerendo declaração/autorização do Município para recolha de Óleos Alimentares Usados, junto do sector Horeca, com um total de produção de resíduos urbanos inferior a 1100 litros por dia, na área do concelho de Montemor-o-Novo

Tem parecer do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração de acordo com o parecer dos serviços e aprovar o modelo da declaração a utilizar nestes pedidos.

## **B) Projetos Municipais**

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar o seguinte projeto:

Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo – Erros e omissões.

Tem parecer do Chefe da DAOTU

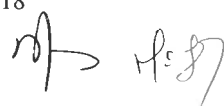
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas de erros e omissões, mapa final, estimativa orçamental e seu resumo, referente ao referido projeto Municipal de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 06/02/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.*



*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (3.423.439,90 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.418.025,68 euros) e o total do valor em caixa 5.414,22 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.052.360,04 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 371.079,86 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.046.945,82 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 2.914,22 euros) e ainda 2.500,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).*

*As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 371.079,86 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

#### **B) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2017 e 31/12/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01/12/2017 e 31/12/2017, no valor total de 1.825 782,77€ (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).

#### **C) Modificações Orçamentais entre 01 de dezembro/2017 e 31 de dezembro/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações orçamentais nº 35 a nº 42, efetuadas entre 01/12/2017 e 31/12/2017.

#### **D) Direito de Preferência – Imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, Lote 35, nº 4 em Montemor-o-Novo – Ratificação**

Seguidamente a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento de Gabriel Silva, com o CC n.º 10284810ZY1, que em representação da empresa Girocasião Mediação Imobiliária, unipessoal, L.D.A, tendo por base o contrato de mediação imobiliária anexo realizado com Maria Fernanda Cabeça Nunes, filha do proprietário Manuel Gomes Cabeça Farinha, através do qual manifesta a intenção de transmitir a Joaquim Miguel Silva Estroia, o direito de superfície sobre o imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, lote 35, n.º 4, em Montemor-O-Novo, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, N.ª. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o artigo nº 2367 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o nº. 1993.*

*2. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 80.000,00 € (oitenta mil euros).*

*3. O imóvel destina-se a habitação e tem uma área de construção de 120,08m².*

*4. De acordo com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, estima-se o valor total da edificação em 66.993,83€ (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos).*

*5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na transmissão em apreço.*

*Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª. Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente de 29/01/2018, pronunciando-se pelo não exercício do direito de preferência, por inexistir interesse municipal na respetiva aquisição.

#### **E) Direito de Preferência – Imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, Lote 32, nº 10, em Montemor-o-Novo – Ratificação**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Embora não tenha formação em avaliação de imóveis, venho apresentar a minha proposta relativamente ao exercício do direito de preferência, solicitado pela Chefe da DAGF, no processo de alienação, do imóvel sito na Rua António Maria Casquinha Lote32, nº10, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 2727, em Montemor-o-Novo, cumpre-nos dizer:*

- 1. Imóvel destinado a habitação, com uma área de construção de 138,04m<sup>2</sup>.*
- 2. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 77.013,89€ (\*).*
- 3. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 107.000,00€.*
- 4. Face ao exposto e considerando:*
  - a) A diferença entre os valores estimado e de venda;*
  - b) As características especificam ou de exceção do prédio e as condições de alienação;*
  - c) O estado de conservação do prédio;*
  - d) O planeamento municipal;*
- 5. Coloca-se à consideração superior o eventual exercício do direito de preferência.*

*(\*)138,04m<sup>2</sup> x 557,91€ (Portaria nº156/2014, de 12 de agosto) = 77.013,89€.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente de 25/01/2018, pronunciando-se pelo não exercício do direito de preferência, por inexistir interesse municipal na respetiva aquisição.

**F) Empreitada – “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT-20-04-2316-FEDER – 000041)” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45233251-3 Renovação de Pavimentos**

Interveio novamente a senhora Presidente para no referido âmbito apresentar a seguinte proposta:

*“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 292/2018, de 15 de janeiro, documentos associados e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento contratual para a realização de empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do Jardim Público” cujo preço contratual estimado é de € 1.299.118,06 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e dezoito euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:*

☐ *Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

*O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução colocado a concurso (contratado ao exterior).*

☐ *Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46-A do CCP)*

*Tratando-se de uma obra financiada nos termos do Alentejo 2020 (PEDU de Montemor-o-Novo), já aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo, rege-se pelo Aviso de Abertura de Candidatura nº ALT20-16-2016-19 (PI 6.5), de 31 de maio de 2016, anterior à publicação do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, que introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos. Proceder à sua divisão em lotes determinaria graves inconvenientes para o Município de Montemor-o-Novo (entidade adjudicante), nomeadamente no cumprimento dos prazos de abertura do procedimento (30 dias após assinatura do Termo de Aceitação, que ocorreu no passado dia 10 de janeiro de 2018), com risco de eventual perda de financiamento (comparticipação FEDER). Pelo mesmo motivo, a gestão de um único contrato revela-se significativamente mais eficiente.*

*Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o seguinte:*

### *1 – Autorização de despesa e decisão de contratar*

*Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 1.299.118,06 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e dezoito euros e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento dos anos financeiro de 2018 e 2019, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/558 de 19 de janeiro, confirmado em 22 de janeiro), e decisão de contratar.*

### *2 – Compromissos plurianuais*

*Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

*Os encargos estimados para o ano de 2018, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 2 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2018” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 22 de dezembro de 2017.*

|       | Ano Económico | Valor (sem IVA) | IVA (6%)    | Valor (com IVA) |
|-------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|
|       | 2018          | € 519.647,23    | € 31.178,83 | € 550.826,06    |
|       | 2019          | € 779.470,83    | € 46.768,25 | € 826.239,08    |
| Total |               | € 1.299.118,06  | € 77.947,08 | € 1.377.065,14  |

### *3 – Escolha do procedimento*

*Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.*

### *4 – Peças do procedimento*

*A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).*

### *5 – Júri*

*4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:*

*Membros efetivos:*

*Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;*

*1º. Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;*

*2º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.*

*Membros suplentes:*

*1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;*

*2º. Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.*

*O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetiva.*

*4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:*

*4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);*

*4.2.2. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, n.º 5 do 66.º e n.º 6 do art.º 133.º, todos do CCP);*

*4.2.3. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).*

*4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.*

### *6 – Gestor do contrato*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, que seja designado para gestor do contrato a técnica superior, Guida Maria Cordeiro Loureiro.*

*O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da*

*Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a escolha e início de procedimento para a Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público, (ALT20-04-2316-FEDER-000041)”, no âmbito do PEDU.

#### **G) Declarações ao abrigo da Lei 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso)**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1-O n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:*

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;*
- b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.*

*2- Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, quando envolvam entidades da administração local.*

*3- As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.*

*4 – O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º 1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (exceto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):*

- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5.000,00;*
- b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.*

*Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.*

*Pelo exposto, remetem-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Montemor-o-Novo e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2017.”*

As referidas Declarações foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

#### **H) Proposta de Tolerâncias de Ponto para o Ano 2018**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Dia 12 de fevereiro – véspera da terça-feira de Carnaval; ou em alternativa, Dia 14 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas; 50% dos trabalhadores em cada um dos dias, assegurando a abertura e funcionamento de todos os serviços da Câmara em ambos os dias.*

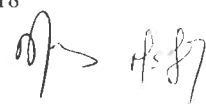
*Dia 31 de março – sábado de Páscoa;*

*Dia 2 de abril – segunda-feira de Páscoa;*

*Dia 3 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;*

*Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;*

*Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;*



Todas as concedidas por via da Cláusula 16ª do Acordo Coletivo nº 82/2017, nomeadamente o dia de aniversário, o feriado municipal, no dia 8 de março, e a terça-feira de Carnaval, no dia 13 de fevereiro;

Todas decretadas pelo Governo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**I) Despacho de abertura dos Procedimentos Concurrais de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro) - Ratificação**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se que seja levado a ratificação pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o despacho proferido pela Sra. Presidente da Câmara a 31 de janeiro de 2018, determinando a abertura dos Procedimentos Concurrais para preenchimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado, reconhecidos por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 24 de janeiro de 2018.*

*Despacho de abertura de Procedimentos Concurrais de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro)*

*Considerando o reconhecimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado ocorrido por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 24 de janeiro de 2018;*

*Considerando a alteração ao Mapa de pessoal para o ano de 2018, aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 24 de janeiro de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de janeiro de 2018, que desta forma permite preencher todos os postos de trabalhos reconhecidos anteriormente;*

*Considerando a caracterização de urgência prevista no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro;*

*No âmbito das competências previstas no artigo 27º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 9º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, determino que se proceda à abertura dos oito Procedimentos Concurrais para preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal:*

| Nr. de Postos de Trabalho | Carreira               | Categoria                      | Área de formação académica e/ou Profissional           |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1                         | Técnico Superior       | Técnico Superior               | Desporto                                               |
| 1                         | Técnico Superior       | Técnico Superior               | Educação e Ed. De Infância                             |
| 1                         | Técnico de Informática | Técnico de Informática-Adjunto | Formação académica de nível profissional ou secundário |
| 2                         | Assistente Técnico     | Assistente Técnico             | Animação Cultural                                      |
| 1                         | Assistente Técnico     | Assistente Técnico             | Turismo                                                |
| 1                         | Assistente Operacional | Assistente Operacional         | Cozinheiro e Aux. De Cozinha                           |
| 2                         | Assistente Operacional | Assistente Operacional         | Cozinheiro e Aux. De Cozinha –Ex-CEI's                 |
| 14                        | Assistente Operacional | Assistente Operacional         | Auxiliar de Apoio Operacional – Ex-CEI's               |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sra. Presidente da Câmara a 31 de janeiro de 2018, determinando a abertura dos procedimentos concursais.

#### **4. SÓCIO CULTURAL**

##### **A) Proposta de atribuição subsídio / Sociedade Carlista / apoio escola de música – junho a dezembro de 2017**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de junho a dezembro 2017 no valor total de 3.254,00€, (três mil duzentos e cinquenta e quatro euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”*

As referidas tabelas em anexo foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Sr. Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no n.º 6 do art.º 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

##### **B) Proposta de atribuição subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / apoio para espetáculo de angariação de fundos**

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo irá organizar no próximo dia 24 de fevereiro uma Noite de Fados, com intuito de angariar fundos para a aquisição de um Monitor de Sinais Vitais e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização da referida atividade, cujo orçamento apresentado é de 1.600,00€.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

**CÁLCULOS:**

*Orçamento apresentado: 1.600,00€*

*Proposta de apoio: 25% de 1.600,00€ = 400,00€.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

##### **C) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município**

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Montemor-o-Novo, para deslocação ao Bombarral e Caldas da Rainha o qual o Município de não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro para cumprir com os seus compromissos, pelo valor de 440€ e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio aos Serviços Sociais do Município de Montemor-o-Novo, no valor de 308,00€ (trezentos e oito euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2017 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor do aluguer apresentado: 440,00€*

*Cálculo: 70% de 440,00€ = 308,00€.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **D) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor - SUB 16**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 21 de janeiro, para participação da equipa de Sub 16 no respetivo campeonato, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta. No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00 € (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **E) Proposta de subsídio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor - Seniores**

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 20 de janeiro, para participação da equipa sénior no respetivo campeonato, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta. No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00€ (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em*

*competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **4. PROPOSTAS DE ATAS Nº 2/A DE 02/11/2017 E Nº 01 DE 10/01/2018**

##### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS/A, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

##### **PROPOSTA DE ATA Nº 01 DE 10/01/2018**

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

#### **5. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO – EXIGÊNCIA DE SOLUÇÃO PARA A AV. GAGO COUTINHO / MONTEMOR-O-NOVO**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"A Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo, é a artéria principal da Cidade de Montemor-o-Novo onde confluem as EN2, EN4 e EN114, sendo uma via da competência das Infraestruturas de Portugal, S.A., atravessada por um número elevadíssimo de veículos pesados de transporte de mercadorias.*

*Quer pela sua extensão quer pelo seu papel agregador, esta Avenida exige uma perspetiva e uma ação integradora/qualificadora que fortaleça as valências económicas e a especialização funcional e que promova a qualidade do ambiente urbano. Do ponto de vista estratégico para o desenvolvimento da Cidade, o ordenamento e a qualificação urbanística e funcional da Av. Gago Coutinho, privilegiando a dimensão da acessibilidade, são prioridades da Câmara Municipal para os próximos anos, assim como a necessidade de intervenção na regeneração urbana do coração económico da Cidade.*

*O trânsito de veículos pesados, transportando mercadorias tóxicas e perigosas é um obstáculo à concretização deste objetivo e uma preocupação permanente dos responsáveis deste Município, risco claramente identificado pelas autoridades com responsabilidade nesta área e denunciado reiteradamente junto das entidades competentes.*

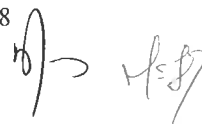
*De acordo com contagem de veículos efetuada pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, em 2013 a média diária de circulação de veículos foi de 11.000 (onze mil), sendo cerca de 2.000 (dois mil) veículos pesados de mercadorias e cem (100) veículos pesados de matérias perigosas.*

*Perante estes factos, o Município de Montemor-o-Novo reiterou a denuncia e exigência de soluções junto das entidades competentes, sendo estabelecidos contactos por este Município com os Gabinetes dos Senhores Ministro do Planeamento e Infraestruturas (06/06/2017) e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas (01/08/2017 e 11/09/2017) a propor agendamento de reunião e visita ao local, para melhor análise da situação e procura conjunta de soluções, sem que tenha havido resposta nesse sentido.*

*Considerando estes factos, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 7 de fevereiro de 2018, reitera as posições anteriormente assumidas e denunciadas há longo tempo, reafirmando:*

*1. A limitação do tráfego pesado de mercadorias na EN 4/Av. Gago Coutinho é uma medida urgente que deve ser tomada para evitar uma possível tragédia;*

*2. É indispensável que seja considerada a possibilidade de efetuar o desvio do trânsito pesado de mercadorias que atravessa a cidade, mediante a utilização dos nós Este e Oeste da autoestrada A6;*



3. *É necessário discutir e viabilizar uma solução definitiva, há muito reclamada por esta Câmara Municipal.*

4. *É urgente o reagendamento de uma reunião com as Entidades competentes para resolver esta problemática de relevância fundamental para a Segurança e a Garantia da qualidade de Vida em Montemor-o-Novo.*

*A presente Tomada de Posição será remetida aos Grupos Parlamentares, Gabinete do Sr. Primeiro-Ministro e Gabinete da Presidência da República e será divulgada junto dos Órgãos de Comunicação Social.*”

Sobre este assunto a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira disse que esta é uma preocupação a todos os níveis uma vez que o tráfego de pesados pode trazer danos graves ao nível do ruído e da poluição atmosférica. Considera que a contagem efetuada em 2013 pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo não tem validade, não tem qualquer base científica, por muito boa vontade que essa entidade tenha. Considera ainda que a Câmara Municipal deverá recorrer a um Gabinete da Especialidade para uma análise da situação e a contagem técnica, para que a informação seja credível. Referiu ainda que existem soluções possíveis para o desvio de pesados para a autoestrada pelo que propõe que se peça uma reunião com os responsáveis dessa entidade. Considera que só com outros dados, de fonte idónea, é possível redigir um documento do teor agora proposto.

A Sra. Presidente referiu que este processo se arrasta há muitos anos, com diversos pedidos de audiência à Tutela, nunca respondidos, o que tem arrastado a situação uma vez que esta via está sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal. Referiu ainda que a possibilidade de desvio de trânsito para a autoestrada foi já levantada, tendo sido afirmado por responsáveis do IMT que esta solução nunca poderia passar pela isenção do pagamento de portagens, o que se constitui, naturalmente, como um problema para os transportadores. Mais afirmou que as contagens realizadas pelos Bombeiros são fidedignas e retratam o que está visível aos olhos de todos os montemorenses: o volume de trânsito de pesados na Av. Gago Coutinho, em particular transportando mercadorias perigosas, constitui-se como um perigo que atenta contra a segurança e a qualidade de vida dos montemorenses

Seguidamente, o Sr. Vereador Adriano Pinetra tomou a palavra dizendo que não tem havido vontade política das partes dos sucessivos governantes para falar com a Câmara Municipal e tomar medidas para resolver uma situação conhecida por todos. Considera que todos os processos para acompanhar a situação são bons para estudar a situação e encontrar alternativas e é por isso que se propõe agora esta Tomada de Posição.

Ainda o Sr. Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para dizer que sendo este um dos principais problemas do nosso Concelho, questiona porque não há uma equipa técnica especializada a trabalhar sobre o assunto. Reforçou ainda que da parte dos Eleitos do PS o voto contra esta Tomada de Posição não é uma questão política, o que deve é haver é uma posição mais bem fundamentada. Apresenta declaração de voto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada, apresentando a seguinte Declaração de Voto:

*“Solicitaram os vereadores do PS uma alteração ao texto proposto pelo mesmo apresentar dados que não sustentam as necessidades locais existentes na Avenida Gago Coutinho e que devem despoletar uma avaliação por parte do ministério no sentido de apoiar a equipa da Camara com o objetivo de encontrar uma solução conjunta. O documento apresenta como elementos de tráfego uma contagem de veículos sem qualquer base científica (elaborada pelos bombeiros que mostrando boa vontade não têm de saber tecnicamente como uma contagem de tráfego deve ser elaborada) e datada de 2013.*

*Sabendo o executivo das preocupações do PS e das soluções apresentadas em campanha eleitoral (note-se que foram chamados especialistas em gestão de tráfego e convidado o secretário de estado adjunto e do ambiente para um jantar debate sobre o problema da avenida gago Coutinho e onde estiveram presentes as entidades locais como foi o caso de um representante dos bombeiros voluntários entre outros), não teve a equipa CDU o cuidado de elaborar um documento conjunto nem de recolher a opinião de quem na equipa de vereação do PS (com competências para tal) sempre se mostrou disponível para colaborar nestas matérias.*

*Como além do já referido, também não nos identificamos com um texto que “exige” do ministério soluções em vez de disponibilizar e solicitar ajudar para encontrar soluções conjuntas, os vereadores do PS, perante a recusa em se alterar o texto apresentado a votação, optaram por votar contra, na medida em que parece ser um texto que procura uma indisponibilidade do ministério para, mais uma vez, limpar as responsabilidades de 40 anos de ineficácia na resolução de um problema para o qual, em Outubro passado, foram apresentadas as soluções que nem sequer constam no texto a votação. Note-se ainda que, com o processo de descentralização em curso pelo atual governo, a CMMN dificilmente conseguirá protelar a constante desresponsabilização pelos perigos presentes na Avenida Gago Coutinho (insegurança rodoviária, elevados níveis de poluição atmosférica e de ruído, e atravessamento de cargas de elevada perigosidade). Em breve serão os únicos e principais responsáveis por encontrar soluções para um problema que têm sempre atribuído a outros para esconder a sua ineficácia em negociar soluções.”*

## **6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu o Sr. Vereador Olímpio Galvão, falta considerada justificada.

Ainda nesse mesmo período esteve presente a Senhora Vitória Joana Bravo Gonçalves Ferreira Taborda Farinha a expor o seguinte assunto:

É proprietária de um Imóvel sito no Largo Calouste Gulbenkian nº 14, o qual confina a Poente com uma obra que está a decorrer sob o nº 53/17 – Vet – Veterinários, na Rua Comandante Fragoso.

Explicou que já tinha feito um requerimento aos Serviços respetivos para que essa obra fosse fiscalizada, pois existem fissuras no anexo da sua propriedade, decorrentes daquela obra. O dono da obra não faz contenção dos terrenos adjacentes, tendo demolido os muros confinantes em seu redor. Nessa sequência já não consegue abrir a porta desse anexo, pelo aparecimento de fissuras.

Questiona quem autorizou essa construção, pois a obra não se encontra identificada. Mais disse que desde dezembro que anda a alertar a Câmara Municipal para aquela obra ilegal e até à data nada foi feito. Afirmou que os Serviços de Fiscalização não estão a funcionar devidamente. Ainda no uso da palavra, a munícipe disse considerar que o projeto se encontra mal elaborado, não cumprindo a Regulamentação em vigor. Terminou a sua intervenção a solicitar novamente uma ação de fiscalização ao prédio urbano sito no Largo Calouste Gulbenkian, nº 14, para verificação de alegados danos resultantes da obra a decorrer no prédio contíguo, com acesso pela Rua Comandante Fragoso nº 21.

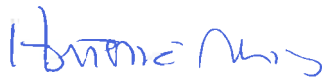
Em resposta, a Senhora Presidente disse que esta questão será analisada com os Serviços, para que estes respondam ao requerimento apresentado e que seja avaliada toda situação colocada.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

